

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE Nº 2.847/2011**

Indefere o pedido de renovação da aprovação para a oferta do Curso Técnico em Hospedagem, Eixo Tecnológico Hospitalidade e Lazer, na EEEFM Monsenhor Guilherme Schmitz.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE nº. 3.096/2011 (Processo CEE nº. 488/2010), aprovado na Sessão Plenária do dia 01-06-2011.

RESOLVE:

Indeferir o pedido de renovação de aprovação para a oferta do Curso Técnico em Hospedagem, Eixo Tecnológico Hospitalidade e Lazer, na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Monsenhor Guilherme Schmitz, situada na Rua Aristides Bitti, nº 350, Bairro De Carli, município de Aracruz, ES, mantida pelo Governo Estadual.

Vitória, 22 de agosto de 2011.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 22 de agosto de 2011.

KLINGER MARCOS BARBOSA ALVES
Secretário de Estado da Educação

